



Número: **0035213-29.2019.8.17.2370**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **02/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERANDI FRANCISCO DA SILVA (REQUERENTE)	EMANOEL VERRISSIMO PINTO (ADVOGADO) RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
KATIA CRISTINA DA SILVA (REQUERENTE)	EMANOEL VERRISSIMO PINTO (ADVOGADO) RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REQUERIDO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62266 499	21/05/2020 13:41	2662047_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Processo: 00352132920198172370

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERANDI FRANCISCO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR 30225/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 20 de maio de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 21/05/2020 13:41:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052113411869400000061147235>
Número do documento: 20052113411869400000061147235

Num. 62266499 - Pág. 1



Número: **0035213-29.2019.8.17.2370**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **02/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERANDI FRANCISCO DA SILVA (REQUERENTE)	EMANOEL VERRISSIMO PINTO (ADVOGADO) RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
KATIA CRISTINA DA SILVA (REQUERENTE)	EMANOEL VERRISSIMO PINTO (ADVOGADO) RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REQUERIDO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62266 500	21/05/2020 13:41	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 13.500,00

Indexador e metodologia de cálculo ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Julho/2018 a Abril/2020

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 18/10/2019 a 14/5/2020

Honorários (%) 10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	640 dias	1,059308
Percentual correspondente	640 dias	5,930827 %
Valor corrigido para 1/4/2020	(=)	R\$ 14.300,66
Juros(209 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 1.001,05
Sub Total	(=)	R\$ 15.301,71
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.530,17
Valor total	(=)	R\$ 16.831,88

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0035213-29.2019.8.17.2370**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **02/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERANDI FRANCISCO DA SILVA (REQUERENTE)	EMANOEL VERRISSIMO PINTO (ADVOGADO) RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
KATIA CRISTINA DA SILVA (REQUERENTE)	EMANOEL VERRISSIMO PINTO (ADVOGADO) RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REQUERIDO)	RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62266 502	21/05/2020 13:41	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Serviça - Depositante Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 0559 / 040 / 01521297-0	ID Depósito 040055900042004297	
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Vara 04A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0035213.29.2019.8.17.2370	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor ERANDI FRANCISCO DA SILVA		CPF/CNPJ 051.963.224-93	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 29/04/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 16.831,88
Autenticação mecânica do depósito CEF0559001191214052020005140936 16.831,88COM			

